DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 1.618/2020, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E A RENOVAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO POR MEIO DAS LEIS N.º 1621/2020 E LEI N.º 1638/2020, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial e, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.654/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar, pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro, autorizado nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº **1.618/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, que "*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ENFERMEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar, pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contratação emergencial de 04 (um) motoristas, autorizado nos termos das Leis Municipais nº **1.621/2020, de 23 de janeiro de 2020 e 1638/2020 de 13 de agosto de 2020, que "*AUTORIZAM A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".**

Art. 3º - Excepcionalmente, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar as contratações emergenciais efetuadas pelas referidas Leis acima, utilizando-se dos processos seletivos simplificados 001/2020 e 002/2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por Conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Fixado de 23/02/21 a 10/03/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Darlin Peres Ávila
Secretaria de Administração

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice-Prefeito